

## PORTARIA Nº 0155/2020

### DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, EM FUNÇÃO DO RISCO DE SURTO DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus, pelo seu alto grau de transmissibilidade;

Considerando a necessidade iminente de todos zelarmos pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;

Considerando a necessidade de maior proteção aos idosos, crianças e pessoas portadoras de baixa imunidade;

Considerando que a aglomeração de pessoas é uma das principais causas de proliferação do vírus;

Considerando que a atividade legislativa não se caracteriza como serviço público essencial;

Considerando o contido nos Decretos 507 e 515/2020 do Estado de Santa Catarina;

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de março de 2020 as reuniões **com presença de público** nas dependências internas da Câmara Municipal, incluídas as sessões ordinárias e audiências públicas, nos termos do artigo 3º, do Decreto 515/2020, do Estado de Santa Catarina.

**§1º.** As sessões ordinárias serão realizadas com acesso restrito aos vereadores e servidores da Casa;

**Art. 2º.** Durante este período, os servidores deverão executar suas tarefas em regime emergencial de *homeoffice*, devendo manter habilitados seus *e-mails* e telefones, de preferência com aplicativo *whatsapp*, cadastrados na Secretaria da Casa.

**Parágrafo único.** Os serviços administrativos que eventualmente não possam ser realizados remotamente, por qualquer motivo, poderão ser executados nas dependências da Casa, observada a proibição de acesso ao público e as demais regras sanitárias, especialmente o afastamento mínimo entre pessoas de mais de 2 metros.

**Art. 3º.** O atendimento ao público será feito através de via telefônica em conformidade com os setores: Presidente da Câmara Juares da Costa (049) 99137-8023, Secretaria Marlene Feyh Flach (049) 99119-9183, Contabilidade Jaqueline Epping (049) 99132-8943 e Jurídico Danieli Armonico (049) 99173-9369, em casos urgentes que necessitem atendimento presencial, deverá ser feito mediante prévio contato telefônico.

**Art. 4º.** Esta portaria poderá ser revogada ou prorrogada, conforme orientação das autoridades sanitárias, bem como entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Santa Helena/SC, em 18 de março de 2020.**

**Juares da Costa**  
***Presidente***